

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia

Presidência/BA / PR/BA

Despacho:

À Assessoria Administrativa,

Após análise do PARECER JURÍDICO 76/2026 que trata de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, cujo critério de julgamento é o menor preço e o objeto é a contratação de agente de integração para a prestação de serviços especializados para a gestão e operacionalização de programa de estagiários e menores aprendizes, que conclui pela legalidade da contratação por dispensa de licitação e a regularidade do Termo de Referência, autorizo o prosseguimento do processo com sua publicação.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lúcio Leopoldo Aragão da Silva, Presidente do CRMV-BA - FGSUP - PR/BA, PR/BA, em 10/09/2026 16:00:45.